



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

486

DSE Contrato nº **136**

Processo n.º 3/002.221-5 – Emergencial

Termo de Aditamento

N.º Contrato: 136

Processo Administrativo n.º 3/002.221-5 - Emergencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Companhia Petróleo Ipiranga

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível (63.500 litros de gasolina, 1.334 litros de álcool e 134.413,32 litros de diesel)..

Início 12/05/2003

Pelo presente instrumento de contrato de um lado O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.069.766/0001-81, sediada na Rua Francisco Eugênio, n.º 329, térreo pavimento 1 a 3, salas 201 202 a 1001 1002, São Cristóvão, CEP. 20941-120, Rio de Janeiro/SP, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes no processo administrativo n.º 03/002.221-5 - Emergencial e, ainda, com fundamento na lei n.º. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei n.º 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **14 de março de 2003**, nos autos do processo administrativo n.º 3/003.332-5, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo, aditamento em mais 30 (trinta) dias, o prazo inicialmente contratada, bem como, tal prazo poderá ser antecipado com a conclusão do Pregão n.º 001/03.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - As partes retificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

COMPANHIA PETRÓLEO IPIRANGA
Contratada

COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
VÂNIA DE MORAES MORGADO

Testemunha:

1 -

2 -